EDITAL Nº 001, 11 de junho 2018

A SUPERINTENDENTE da Fundação Pró-IFF, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, e formação de cadastro reserva, de profissionais para atuação no Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do IIFluminense e suas empresas parceiras em projetos EMBRAPII, com a interveniência da FUNDAÇÃO PRÓ-IFF.

I - DA ESPECIFICAÇÃO:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	HORÁRIO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Auxiliar de Escritório	01	08:00 ÀS	T 199 * 19
		17:00	ENSINO TÉCNICO OU MÉDIO
		40 HORAS	CONCLUÍDO. TER EXPERIÊNCIA
		SEMANAIS	COMPROVADA (MÍNIMO DE 6
		C/01 HORA	MESES) EM ROTINA
		DE .	ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA
		INTERVALO	DA INFORMAÇÃO.
	1	1 1 2 1 1 1 1	See Still Stilleren in 15 1.

II - DAS INSCRIÇÕES:

a. Período: 13 a 15 de junho de 2018.

b. Horário: 09:00 às 17:00 horas

c. Local: Fundação Pro-IFF (Av. 28 de março, nº 13, sala 47, Centro - Campos

dos Goytacazes/RJ)

III- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato preencherá a ficha de inscrição que será fornecida e deverá entregar toda documentação exigida nos itens abaixo em

K

envelope lacrado e identificado com o nome do candidato (com exceção do item "c", cujas fotos serão coladas na richa de inscrição).

de e deficient a metale

and thought he have been given

- a. Documento de Identidade (cópia)
- b. Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia)
- c. Duas fotos 3x4
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia)
- e. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (cópia(s) do(s) comprovante (s)).
- f. Ter nacionalidade brasileira, ou naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;
- g. Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da inscrição.
- h. Diploma ou Declaração que comprove a conclusão da habilitação exigida, cursada em instituição reconhecida pelo MEC (cópia).
- i. Curriculum Vitae (preferencialmente na plataforma LATTES do CNPq), devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória.

IV - DA ESTRUTURA DA SELEÇÃO:

Os candidatos serão selecionados por meio da análise do Curriculum Vitae a serem realizados por meio de uma Banca Avaliadora que será indicada pela Fundação Pró-IFF, conforme descrito abaixo.

4.1- DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE:

- a. Os candidatos serão avaliados através da análise do Curricullum Vitae,
 com respectiva documentação comprobatória, conforme prevê a cláusula
 III, item "i" deste Comunicado;
- b. O Curriculum Vitae valerá 40 pontos;

1/2/

c. O resultado da análise do Curriculum Vitae será afixado e disponibilizado no endereço www.pro-iff.org.br a partir do dia 18/06/2018.

4.2- ENTREVISTA

- a. Todos os candidatos aprovados na análise de currículo passarão por entrevista;
- b. Data: a partir do dia 20/06/2018;
- c. Local: Polo de Inovação Campos des Goytacazes situado na BR 356,
 KM 158 (Estrada Campos São João da Barra) Martins Lages;
- d. Horário das 09:00 às 17:00 horas, conforme calendário divulgado previamente.

V – DA VALIDADE

O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de sua divulgação.

VI- DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta mensal será a seguinte:

Auxiliar de Escritório = R\$ 1.189,65 (Hum mil cento e oitenta nove reais sessenta cinco centavos).

Acrescida do respectivo auxílio-transporte (de acordo com CLT) por dia de efetivo exercício das atividades.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos cujos envelopes não apresentem a totalidade dos documentos exigidos no item III deste comunicado;

b. No caso de inscrição por procuração:



b1. Deverão ser entregues: o instrumento do mandato, a cópia do documento de identidade do procurador e os documentos do candidato relacionados no item III deste comunicado;

LAS TRATE HELL OF

- b2. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes apenas para inscrevê-lo;
- b3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição;
- d. Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou por correio eletrônico;
- e. Não será cabível recurso contra o resultado da seleção;
- f. Em caso de empate, será considerado como primeiro critério a disponibilidade de horário do candidato e como segundo critério o candidato mais idoso;
- g. A divulgação do resultado será feita até o dia 29 de junho de 2018, por meio no endereço www.pro-iff.org.br e nos murais da Fundação Pró-IFF;
- h. As atividades terão início em 02 de julho de 2018;
- Os contratos de trabalho serão regidos pela CLT;
- j. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Pró-IFF.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho 2018.

ANA LEA BULHÕES ALMEIDA GONDIM SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-IFF

> Ina Lea Bulhões Almeida G : Sin Superintendente Gera!